

São Paulo regulamenta Lei de Incentivo ao Esporte

Crédito da foto: Fabio Arantes/SECOM



Assim como o Governo Federal e o Governo do Estado, a Prefeitura de São Paulo aderiu à lei de incentivo fiscal para fomentar o esporte na capital. A medida deve aquecer o mercado dos Profissionais de Educação Física

A Prefeitura de São Paulo deu um importante passo em direção à democratização e ampliação da prática esportiva na cidade. O estímulo foi dado no mês de fevereiro, quando o prefeito Fernando Haddad assinou o decreto que regulamenta a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte - de autoria do Vereador Orlando Silva. Através da Lei, pessoas físicas e jurídicas que queiram fomentar práticas esportivas na cidade receberão incentivos fiscais e poderão, com isso, abater os valores investidos de impostos como o Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Os incentivos e benefícios concedidos pela lei tem entre os objetivos promover a revelação de atletas locais e estimular a requalificação urbana por meio da recuperação ou instalação de equipamentos para a prática esportiva. O texto prevê ainda incentivos para projetos voltados à iniciação e desenvolvimento motor de crianças e adolescentes e, também, a adoção de clubes da comunidade (CDC) pelo prazo mínimo de dois anos.

O alto rendimento esportivo, a capacitação de atletas, gestores e treinadores, construções, reformas e adequações em espaços administrados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME) também podem receber incentivos.

Com a nova lei, diferentes tipos de projetos esportivos contarão com o apoio da prefeitura. Áreas ociosas poderão ser transformadas em espaços de esportes e lazer, Profissionais de Educação Física terão a oportunidade de ministrar aulas em lugares abertos e academias poderão oferecer atividades para os idosos. Para o Presidente do CREF4/SP, Flavio Delmanto [CREF 000002-G/SP] o momento é de comemoração.

“A criação dessa espécie de lei em favor de nossa profissão é uma vitória, porque traduz o reconhecimento do Poder Público Municipal da importância econômica e social da Educação Física para a cidade. Quanto mais incentivos fiscais existem para determinada atividade, a tendência é de que ocorra um aumento na sua exploração econômica, o que reflete na oferta de oportuni-

dades de emprego e na valorização da profissão”, celebrou o Presidente.

De acordo com o Prefeito, o fato do Governo Federal e do Estado de São Paulo já possuírem leis de incentivo fiscal para fomentar o esporte, pode atrair mais investidores.

“Quando as leis têm esse alinhamento, os empresários começam a olhar com outros olhos para o esporte, até mesmo porque o empresário é movido a estímulos. Então se você oferece incentivos fiscais para que ele patrocine times, grupos e projetos na área do esporte, ele vai fazer uma conta e verificar que se apresentar o seu projeto nas três esferas de governo, ele terá um incentivo fiscal enorme para fomentar atletas que de outra maneira não teria condições para se dedicar”, afirmou o prefeito durante solenidade de assinatura do decreto.

Impostos

O incentivo fiscal vai corresponder à emissão de certificado de incentivo, conforme os percentuais estabelecidos pela lei: de 70% a 100% do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% do ISS ou IPTU. O certificado terá validade de um ano, sem renovação automática. A Lei Orçamentária fixará anualmente o valor utilizado para o fomento do esporte em São Paulo, que não poderá ser inferior a 10% do orçamento estabelecido para Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME). Os projetos serão avaliados e fiscalizados pela secretaria, que irá considerar os aspectos orçamentários, viabilidade técnica, interesse público e imprescindibilidade do projeto.